



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 - CENTRO - IMPERATRIZ - MA
Fones: 99 3525 1762 - FAX 3 525 2809 / Email: cr.maranhao@funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000125/2016-95

Unidade Gestora: CR Maranhão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E ABASTECIMENTO DE FROTA, PELOP QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculado ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, com sede na Rua Simplicio Moreira, 1115 Centro Imperatriz MA, CEP: 65.907-190, inscrito no CNPJ sob nº. 00.059.31 1.0057-80, Empreso GOLDI SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, sediado na Rua Guido Scotti, nº 185, Bairro: Tingui, município de Curitiba (PR), doravante, nestes termos denominados CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, primeiro representado por Sr. GUARACI MENDES DA SILVA, Coordenador Regional Substituto, portador do RG nº 001168785/SSP-MS, CPF: 008.170.141-10, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria Nº 1.241/PRES de 25 de setembro de 2018, o segundo por ALEX DOS SANTOS BELARMINO, portador da Carteira de Identidade nº 9.452.411-3/SESP-PR, CPF nº 071.110.899-44, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08763.000125/2016- 95, em observância as disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar presente Termo de Contrato Nº 041/2017, mediante as cláusulas condições seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 041/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com uma nova vigência de 24/04/2019 a 24/04/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA

Fones: 99 3525 1762 - FAX 3 525 2809 / Email: cr.maranhao@funai.gov.br

2.1 O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000125/2016-95.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 762.803,70 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e três reais e setenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 762.803,70 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e três reais e setenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; através das Notas de Empenho 2019NE 800037, 800052, 800056, 800079, 800093, 800100, 800104, 800125 e outras mais que possam surgir e que couber exercício de 2019 através dos programas: 160110 - Outras Despesas Administrativas - (PO 001) / 160113 - Manutenção e Adaptação de imóveis - (PO 0002) / 160116 - Capacitação de indígenas para atuação nos Comitês Regionais (PO 0003) / 160121 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de qualificação (PO 0004) / 160124 - Reunião dos Comitês Regionais (PO 0007) / 160107 - Aprimoramento da infraestrutura da Fundação Nacional do Índio (PO 0000) / 109155 - Acompanhamento do Componente Indígena no Processo de Licenciamento Ambiental (PO 000C) / 160119 - Promoção do Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas (PO 0003) / 160122 - Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas (PO 0004) / 160123 - Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas (PO 0005) / 160106 - Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas (municípios até 51 mil hab.) (PO 000B) / 160105 - Promoção da Cidadania dos Povos Indígenas (PO 000A) / 160120 - Conselho Nacional de Políticas Indigenistas (PO 0003) / 160112 - Preservação do Conhecimento dos Povos Indígenas (PO 0001) / 160115 - Pesquisa sobre populações indígenas (PO 0002) / 160118 - Promoção do patrimônio cultural dos povos indígenas (PO 0003) / 160111 - Fiscalização e monitoramento territorial das terras indígenas (PO 0001) / 160114 - Delimitação, demarcação e regularização das Terras Indígenas (PO 0002) / 160117 - Proteção dos Povos Indígenas Isolados (PO 0003) / 160109 - Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de recente contato (PO 0000);

4.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Notas de Empenho no valor de R\$ 508.535,79 (quinhentos e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) e foi emitida as Notas de Empenho nº 2019NE 800037, 800052, 800056, 800079, 800093, 800100, 800104, 800125 e outras mais que possam surgir e que couber exercício de 2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA
Fones: 99 3525 1762 -FAX 3 525 2809 / Email: cr.maranhao@funai.gov.br

4.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 24/04/2020	R\$ 254.267,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

4.4 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

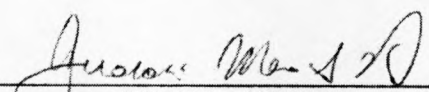
6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

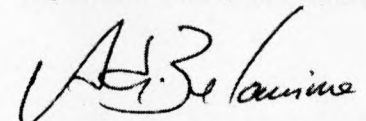
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Imperatriz – MA, 24 de abril de 2019.


CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: DANIEL LIMA DE CARVALHO
CPF: 897.998.103-50

Nome: João Paulo Martins Neto
CPF: 232.664.012-53